

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS,
DA 182ª (CENTÉSIMA OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Companhia Securitizadora S1 – CVM nº 94

CNPJ nº 41.811.375/0001-19

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.234, 4º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, São Paulo – SP

LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CEDIDOS PELA

BRASOL

INVEST

BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA

Fundo de Investimento Imobiliário

CNPJ nº 58.316.418/0001-92

Perfazendo o montante total de:

R\$ 115.000.000,00

(cento e quinze milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DOS CRI: BRCASCCR18V7

REGISTRO DA OFERTA DOS CRI NA CVM: CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/500, EM 20 DE AGOSTO DE 2026.

Classificação de Risco: Os CRI não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

Nível de concentração dos Créditos Imobiliários: Concentrado

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

A **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, acima qualificada (“Emissora” ou “Securitizadora”), na qualidade de emissora e coordenador líder (“**Coordenador Líder**”), e, ainda, as seguintes instituições financeiras consorciadas autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro: **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CâMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.332.886.0011-78, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO (“B3”)**, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para o recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, sendo que, neste caso, foram celebrados os Termos de Adesão (conforme definido no Prospecto Definitivo), nos termos do Contrato de Distribuição (conforme definido no Prospecto Definitivo) entre o Coordenador Líder e as referidas instituições (em conjunto, “**Participantes Especiais**”) e, em conjunto com o Coordenador Líder, “**Instituições Participantes da Oferta**”), vêm a público, por meio deste anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), comunicar que, nos termos do disposto no artigo 59, parágrafo 3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), na presente data, foi apresentado perante a CVM, nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b” da Resolução CVM 160, a oferta pública de distribuição de 115.000 (cento e quinze mil) certificados de recebíveis imobiliários, todos nominativos e escriturais, em série única (“**CRI**”), da 182ª (centésima octogésima segunda) emissão da Emissora (“**Emissão**”), com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão dos CRI, qual seja, 26 de julho de 2026, o montante total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais).

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários cedidos pelo **BRASOL RENDA IMOBILIÁRIA SOLAR I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob nº 58.316.418/0001-92 (“**Cedente**”), decorrentes dos Contratos Imobiliários (conforme definido abaixo), a serem representados pelas cédulas de crédito imobiliário, sem garantia real ou fidejussória, sob a forma escritural (“**CCI**”), emitidas nos termos do “Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural e Outras Avenças”, celebrado em 1º de julho de 2026, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São

Paulo, estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102 Torre Norte, Centro Empresarial das Nações Unidas (CENU), Brooklin, na qualidade de instituição custodiante (“**Instituição Custodiante**” ou “**Agente Fiduciário**”).

As CCI são representativas de Créditos Imobiliários (conforme definido abaixo) oriundos de determinados contratos imobiliários celebrados por determinadas SPEs detidas pelo Cedente com as respectivas devedoras, quais sejam, **(i) PROLAGOS S.A. - CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Pedro da Aldeia, estado do Rio de Janeiro, na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 107, CEP 28948-834, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.382.073/0001-10; **(ii) SANEAMENTO BÁSICO DE PEDRA PRETA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Pedra Preta, estado de Mato Grosso, na Rua Irene Biela, nº 460, CEP 78795-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.077.568/0001-97; **(iii) ÁGUAS DE SINOP S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3.585, CEP 78557-059, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.930.953/0001-66; **(iv) ÁGUAS DE SÃO JOSÉ S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São José do Rio Claro, estado de Mato Grosso, na Rua São Francisco, nº 906, CEP 78435-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.607.725/0001-17; **(v) ÁGUAS DE PRIMAVERA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Primavera do Leste, estado de Mato Grosso, na Rua Londrina, nº 249, CEP 78850-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.042.374/0001-20; **(vi) ÁGUAS DE POCONÉ S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Poconé, estado de Mato Grosso, na Avenida Dom Aquino, nº 425, CEP 78175-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.177.120/0001-12; **(vii) ÁGUAS DE PARANATINGA S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Paranatinga, estado de Mato Grosso, na Rua Osvaldo Candido Pereira, nº 432, CEP 78870-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.978.996/0001-11; **(viii) MANAUS AMBIENTAL S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Manaus, estado do Amazonas, na Rua do Bombeamento, nº 1, CEP 69035-093, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.264.927/0001-27; **(ix) ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Campo Verde, estado de Mato Grosso, na Avenida Florianópolis, nº 392, CEP 78840-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.830.575/0001-92; **(x) ÁGUA DE BARRA DO GARÇAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Barra do Garças, estado de Mato Grosso, na Rua Amaro Leite, nº 288, CEP 78600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.067.063/0001-16; **(xi) ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida Rodrigues Alves, nº 10, CEP 20081-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.310.775/0001-03; e **(xii) EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, na Rua Senador Pompeu, nº 1.520, Centro, CEP 60025-902, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.626.253/0001-51 (“**Devedoras**” e “**Contratos Imobiliários**”, respectivamente), os quais incluirão a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades e eventuais indenizações e/ou direitos de regresso, garantias, seguros, reembolso de despesas, custas, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos no Contrato de Cessão (quando em conjunto, os “**Créditos Imobiliários**”).

Os Créditos Imobiliários foram cedidos pelo Cedente à Securitizadora, por meio do “*Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças*”, celebrado em 1º de julho de 2026, conforme aditado de tempos em tempos, entre o Cedente e a Securitizadora (“**Contrato de Cessão**”), pelo valor total de R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais) (“**Valor da Cessão**”). Os Créditos Imobiliários são 100% (cem por cento) concentrados nas Devedoras.

Foi realizado o procedimento de coleta de intenções de investimento, com recebimento de reservas dos Investidores, conduzido pelo Coordenador Líder, nos termos dos artigos 61 e 62 da Resolução CVM 160, para definição da Quantidade de CRI (conforme definido no Prospecto Definitivo) e do Volume Total da Oferta dos CRI (conforme definido no Prospecto Definitivo), tendo em vista que não houve a Distribuição Parcial dos CRI.

CLASSIFICAÇÃO ANBIMA: Para fins do artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas da ANBIMA, os CRI são classificados como: **(a) Categoria:** corporativo, uma vez que os Imóveis e os Créditos Imobiliários deles decorrentes possuem destinação e natureza comercial, nos termos do artigo 4º, inciso I, item “b”, das referidas regras e procedimentos; **(b) Concentração:** concentrado, uma vez que há Devedoras que, individualmente, são responsáveis pelo pagamento de Créditos Imobiliários que representam mais de 20% (vinte por cento) do total, nos termos do artigo 4º, inciso II, item “b”, das referidas regras e procedimentos; **(c) Tipo de Segmento:** empreendimentos de infraestrutura, nos termos da alínea “g” do inciso III do artigo 4º das referidas regras e procedimentos; e **(d) Tipo de Contrato com Lastro:** locação, uma vez que os Créditos Imobiliários decorrem dos Contratos Imobiliários, nos termos do artigo 4º, inciso IV, item “b”, das referidas regras e procedimentos. Esta classificação foi realizada no momento inicial da Oferta, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da 182ª (Centésima Octogésima Segunda) Emissão, em Série Única, da Canal Companhia de Securitização, Lastreados em Créditos Imobiliários Cedidos pela Brasol Renda Imobiliária Solar I Fundo de Investimento Imobiliário – Responsabilidade Limitada*”, conforme divulgado nesta data (“**Prospecto Definitivo**”).

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA

O registro da Oferta dos CRI foi concedido pela CVM em 20 de agosto de 2026, sob o nº CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2026/500. A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de CRI emitidos por companhia securitizadora registrada perante a CVM, destinada a Investidores Profissionais e Qualificados (conforme abaixo definido), nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, e do artigo 27 da Resolução CVM 160. Ainda, a Oferta não será objeto de análise prévia pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora.

São considerados investidores profissionais e investidores qualificados, os investidores que atendam às características de investidor profissional e qualificado, conforme definido no artigo 11 e 12 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Investidores Qualificados”, respectivamente). A negociação dos CRI objeto da Oferta no mercado secundário será restrita à Investidores Profissionais e Qualificados, não sendo possível a negociação com o público investidor em geral.

A Oferta será objeto de registro na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias corridos contados da data da divulgação do Anúncio de Encerramento, conforme artigo 19 do “Código de Ofertas Públicas”, em vigor desde 15 de julho de 2024, e artigos 15 e 16 das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, em vigor desde 24 de março de 2025.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir da presente data:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina	01/07/2026
2.	Início das apresentações para potenciais investidores (<i>roadshow</i>)	02/07/2026
3.	Divulgação do 1º Comunicado ao Mercado Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar	07/07/2026
4.	Início do Período de Reserva	08/07/2026
5.	Divulgação do 2º Comunicado ao Mercado Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar	16/07/2026
6.	Divulgação do 3º Comunicado ao Mercado Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar Disponibilização da nova versão da Lâmina	28/07/2026
7.	Divulgação do 4º Comunicado ao Mercado Disponibilização de nova versão do Prospecto Preliminar Disponibilização da nova versão da Lâmina	11/08/2026
8.	Encerramento do Período de Reserva	18/08/2026
9.	Complemento do Requerimento de Registro Automático da Oferta e Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Prospecto Definitivo Disponibilização deste Anúncio de Início	20/08/2026
10.	Data da primeira liquidação financeira dos CRI ⁽³⁾	21/08/2026
11.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	Até 16/02/2027

⁽¹⁾ As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento bem como quaisquer outros anúncios referentes à Oferta serão realizados com destaque e sem restrições de acesso, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. OBTENÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO E DA LÂMINA DA OFERTA

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Anúncio de Início ou do Prospecto Definitivo, ou informações adicionais sobre a Oferta deverão se dirigir, a partir da data de disponibilização do presente Anúncio de Início, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3, conforme abaixo indicados:

- CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

<https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissoes> (neste website, selecionar o ícone correspondente à presente Emissão).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

<http://www.b3.com.br> (neste *website*, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar a aba “CRI”; após, na aba “Sobre o CRI”, selecionar “CRI Listados” e buscar pela “Canal Companhia de Securitização”, inserir o ano base de 2026 e buscar a “Emissão: 182ª” e, em seguida, na aba “Informações Relevantes”, inserir o ano base de 2026 e no campo “Categoria” selecionar “Documentos da Oferta de Distribuição”, localizar o documento desejado).

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

<https://sistemas.cvm.gov.br/consultas.asp> (neste *website*, clicar em “Oferta Públicas”, depois clicar em “Ofertas de Distribuição”, depois clicar em “Consulta de Informações”, em “Valor Mobiliário”, selecionar “Certificados de Recebíveis Imobiliários”, e inserir em “Ofertante” a informação “Canal Companhia de Securitização”, clicar em filtrar, selecionar a oferta, no campo ações, será aberta a página com as informações da Oferta, localizar o documento desejado ao final da página).

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO OFERTANTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, DA ANBIMA E/OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRI E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E TODOS OS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA NÃO IMPLICARÁ, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E DO CEDENTE, NEM SOBRE OS CRI A SEREM DISTRIBUÍDOS.

OS CRI OBJETO DA PRESENTE OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DO CEDENTE, UMA VEZ QUE FOI INSTITUÍDO REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS E OS CRI.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE OS FORMULÁRIOS DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, DAS DEVEDORAS E O PROSPECTO DEFINITIVO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, DO PROSPECTO DEFINITIVO PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRI.

OS CRI ADQUIRIDOS NO ÂMBITO DA OFERTA SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS NO MERCADO SECUNDÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, CONJUGADO COM O ARTIGO 4º DO ANEXO NORMATIVO I DA RESOLUÇÃO CVM 60 JUNTO A INVESTIDORES QUALIFICADOS, NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE SUBSEQUENTE À DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO SENDO POSSÍVEL A NEGOCIAÇÃO COM O PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL POR NÃO ATENDER OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NA REGULAMENTAÇÃO PERTINENTES.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DOS CRI PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, OU COM A CVM NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.

A data deste Anúncio de Início é 20 de agosto de 2026.



COORDENADOR LÍDER



ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR

ASSESSOR JURÍDICO DO CEDENTE

STOCHE FORBES

Lefosse